



## DECRETO Nº 6213/2022

### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 717-2022, que concedeu férias anuais ao servidor Gustavo Franco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que atualmente exerce as funções interinas de Controlador Geral, nos períodos de 19.12.2022 a 06.01.2023 e de 16.01.2023 a 26.01.2023;

**CONSIDERANDO** ser imperioso promover substituto para a vaga do servidor, no cargo interino, uma vez que tal cargo é estratégico à Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora Kelly Antunes de Rezende, ocupante do cargo de Agente Administrativo possui conhecimentos de controladoria, estando, desta forma, apta para substituir o servidor;

**CONSIDERANDO** que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada, interinamente, e em caráter precário, a servidora Kelly Antunes de Rezende, para acumular o cargo de Agente Administrativo e o de Controladora Geral, enquanto perdurar os períodos de gozo de férias do servidor Gustavo Franco dos Santos.

**Art. 2º.** A servidora designada opta pelos vencimentos do cargo de Controladora Geral, nos períodos, não percebendo quaisquer acréscimos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6215/2022

### NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII,

Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Maria Francisca das Dôres Assis, CPF nº 554.441.056-91, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir de 17.12.2022.

**Parágrafo Único.** A servidora ora nomeada exercerá suas funções na Escola Municipal Sebastião Patrús de Sousa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 17.12.2022.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 729/2022

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Ezequiel Eclesiastes de Lima, datado de 16.12.2022, protocolado sob o nº 2517;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o servidor Ezequiel Eclesiastes de Lima, de seu cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 730/2022

### EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Ana Rosa Gerçóssimo Bertolin, datado de 07.10.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora Ana Rosa Gerçóssimo Bertolin, de seu cargo em comissão de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** A servidora ora exonerada volta a ocupar o seu cargo de carreira de Professora I.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## ERRATA DO EDITAL

**PROCESSO Nº 144/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022**

CONSIDERANDO o CONVÊNIO/MDR Nº 55423/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 924699/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor detalhar e descrever o objeto desta licitação, bem como a correção de inconsistências de características incompatíveis com o mercado;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público as seguintes alterações:

1.

Onde se lê:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (...)

Item	Qtd	Unid	Descrição
1.	01	UN	Retroescavadeira nova de fábrica, sistema elétrico de 12 volts, transmissão com 04 velocidades a frente e multidisco em banho de óleo, tanque de combustível de dois cilindros paralelos, caçamba dianteira com capacidade para escavação de 4,42 m caçamba do retro de 30"

Leia-se

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (...)

Item	Qtd	Unid	Descrição
1.	01	UN	Retroescavadeira zero km, motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp, de potência mínima de 04 cilindros, sistema elétrico mínimo de 12 volts, direção hidráulica; equipado com indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, tração: 4x4; transmissão com 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré, tanque de combustível mínimo de 130l; caçamba dianteira com dentes e capacidade mínima de 0,88 m³; braço do retro com profundidade de escavação profundidade de escavação mínima de 4 m; alcance do centro da articulação ou centro do giro mínimo 5,30m, cabine fechada e climatizada (ar-condicionado) com estrutura de proteção rotops/fops de acordo com as normas técnica da abnt, equipada com para-brisa de vidro, limpador e esguicho d'água, tapete de borracha, banco com suspensão com regulagem de acordo com o peso do operador e cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos, bocais dos reservatórios de diesel e óleo

			hidráulico chaveados, pneus traseiros mínimo 12 lonas, pneus dianteiros mínimo 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré.
--	--	--	---

2.

Onde se lê:

2. OBJETO

1 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de retroescavadeira para a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

Leia-se

2. OBJETO

1 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de retroescavadeira para a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital e considerando o Termo de CONVÊNIO/MDR Nº 55423/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 924699/2021.

O mesmo ocorrerá no site <https://bilcompras.com>, em **nova data** com Término do recebimento das propostas: às 08h 00min do dia 03/01/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00min do dia 03/01/2023, horário de Brasília

\*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 16 de dezembro de 2022

Fabiano Miguel Tavares Campos  
Pregoeiro.